

# CÓDIGO DE CONDUTA

M.A. Máquinas



JOHN DEERE



# Sumário

Mensagem do Presidente	05
Missão   Visão   Valores	06
Abrangência	07
Como analisar se minhas decisões e condutas estão de acordo com os valores da M. A. Máquinas?	08
Das nossas responsabilidades	09
1. DA CONDUTA PROFISSIONAL DOS NOSSOS COLABORADORES	10
1.1. Assinatura de documentos	13
1.2. Confidencialidade e Veracidade das informações	13
1.3. Presentes, brindes e favores	13
1.4. Assédio	14
1.5. Preconceito e discriminação	14

2. DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS _____	15
2.1. Relação com os Clientes _____	15
2.2. Relação com Terceiros _____	16
2.3. Relação com concorrentes _____	16
3. DAS RELAÇÕES PRIVADAS _____	17
3.1. Relação estabelecida com outro colaborador, fornecedor ou cliente _____	18
3.1.1. <i>Dentro da M. A. Máquinas</i> _____	18
3.1.2. <i>Fora da M. A. Máquinas</i> _____	19
3.2. Uso de meios eletrônicos de comunicação _____	19
4. DA CRIAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES E INVENÇÕES _____	19
4.1. Confidencialidade das informações _____	19
4.2. Informações privilegiadas _____	20
4.3. Propriedade intelectual _____	20
5. DA UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA M. A. MÁQUINAS _____	21
5.1. Cessão de direitos de imagem _____	22
6. DO MEIO AMBIENTE E DA COMUNIDADE _____	22
7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO _____	23

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS _____	24
9. DA GESTÃO DO CÓDIGO _____	25
9.1. Comitê de Compliance _____	25
9.2. Vigência e atualização do Código de Conduta _____	26
9.3. Violações ao Código e medidas disciplinares _____	26
10. CANAL DE DENÚNCIA _____	27
Somos Defensores do Código: _____	28
TERMO DE COMPROMISSO _____	29
TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES _____	31

# Mensagem do Presidente

Em 14 de março de 1996, nasce a M.A. Máquinas, acreditando no Agronegócio, na marca e nas pessoas, conquista um rápido crescimento e aumento nas negociações, sobretudo, pelo estímulo e confiança dos nossos clientes e empenho dos colaboradores, dando início ao que seria hoje um dos maiores concessionários John Deere.

Com o passar dos anos, novas concessões foram surgindo e hoje à M.A. Máquinas soma onze Concessões assim distribuídas: Cascavel, Palotina, Medianeira, Assis Chateaubriand, Umuarama, Ubiratã, Goioerê, Campo Mourão, Marechal Candido Rondon, Toledo e Cianorte. Atualmente com mais de 500 colaboradores.

Desde a nossa fundação, sempre alinhado com a John Deere, acreditamos ser possível melhorar os processos organizacionais, possibilitar a credibilidade a todos os clientes, parceiros e colaboradores.

Com profissionalismo e dedicação,

investimos no desenvolvimento das pessoas, princípios esses que sempre estarão inseridos na conduta ética dos negócios.

Para manter esses princípios e valores sempre em prática, seja pelos Sócios, Colaboradores, Clientes, Fornecedores ou por Órgão Públicos, a M.A. Máquinas apresenta ao público geral o seu Código de Ética.

Nestes anos de existência o nosso esforço sempre venceu barreiras, buscando agregar valor aos negócios e na vida dos profissionais que acreditaram na nossa forma de trabalho, onde alinhamos a honestidade, conduta, ética e respeito a todos nossos parceiros, colaboradores e clientes.

Caminhamos para um Brasil de esperanças, temos certeza de que juntos podemos trilhar um caminho de sucesso, onde os processos de gestão de Compliance estejam mais evidentes em nossas vidas, afinal a ética deve estar presente, nos negócios, nas famílias e na sociedade.

**Marcos Antonio Giombelli**  
*Presidente*

# Missão

Oferecer produtos e serviços com qualidade e eficiência, visando atender com excelência o mercado do agronegócio de forma sustentável, com boas práticas ambientais e sociais.



---

# Visão

Ser uma empresa inovadora e conectada com as necessidades dos clientes, gerando ótimas experiências e alta satisfação, desenvolvendo e reconhecendo seus colaboradores.



---

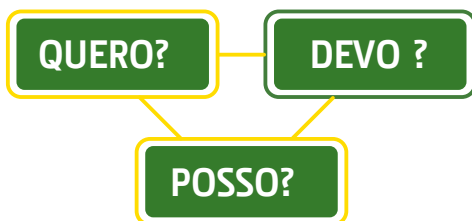
# Valores

Criar e manter relacionamentos com ética, transparência, honestidade, respeito e profissionalismo, proporcionando confiança plena a clientes, parceiros, fornecedores, acionistas, colaboradores e comunidade em geral.



# Abrangência

Com o objeto de fortalecer ainda mais nossos valores, o presente Código de Conduta tem o propósito de provocar em todos que se relacionem com a M. A. Máquinas a decisão assertiva diante de três questionamentos:



Buscando trabalhar a consciência individual e a tomada de decisão correta, baseada em princípios éticos, apresentamos o conjunto de normas de conduta que deve orientar qualquer atuação, pessoal ou profissional, de todo colaborador vinculado, direta ou indiretamente, à M. A. Máquinas, sejam eles: sócio, diretor, gerente, supervisor, administrador, colaborador, estagiário, menor aprendiz e terceiros. Destaca-se que, para fins deste Código, terceiro é considerado todo e qualquer fornecedor, parceiro de negócios, prestador de serviços, consultor, cliente e todos aqueles que se relacionam de algum modo com a M. A. Máquinas.

O presente Código de Conduta deve ser utilizado como instrumento na obtenção de informações para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os procedimentos realizados na empresa, sem prejuízo de observância do Manual do Colaborador, regulamentos internos, normas de segurança, atos, comunicados, procedimentos e demais instruções da M. A. Máquinas.

O comprometimento de todos com este Código de Conduta é fundamental para alcançarmos nossa missão e objetivos de forma íntegra, ética e transparente.

*O Código de Conduta da M. A. Máquinas me guia, não me restringe. Me esclarece, não reduz minha visão. Me estimula. Me dá uma linha de comportamento, mas não limita meus movimentos. São orientações claras e não negociáveis. Entendendo esse Código, sou capaz de agir com autonomia dentro dos padrões éticos que acredito e que a empresa onde trabalho espera de mim.*



# Como analisar se minhas decisões e condutas estão de acordo com os valores da M. A. Máquinas?

O presente código busca abranger todas as condutas esperadas dos que se relacionam conosco. Contudo, em caso de dúvida sobre como proceder em determinada situação, o roteiro mental a seguir auxiliará na escolha da conduta adequada:



Em caso de dúvida, recomenda-se a consulta ao Manual do Colaborador e aos canais de comunicação da empresa.



# Das nossas responsabilidades

O sucesso de toda e qualquer empresa depende de sua reputação. Acreditando nisso, a M. A. Máquinas conta com nossos colaboradores e terceiros para, consistentemente, fazer o que é correto, de maneira adequada. Como alicerce desse objetivo, praticamos nossos valores, em cada operação, em cada negócio e em cada ação realizada dentro da nossa empresa. À vista disso, a M. A. Máquinas:

- **CULTIVA** a igualdade, censurando qualquer forma de discriminação, proibindo e repudiando a utilização de mão-de-obra escrava, análoga à escravidão ou mão-de-obra infantil (exceto com relação ao cumprimento dos projetos de aprendizagem amparados pela Lei nº 10.097/2000).
- **PROÍBE** qualquer forma de punição corporal, de repressão física e mental e de assédio moral, sexual e verbal.
- **EXPÕE** às partes relacionadas, de forma clara e eficiente, a existência deste Código de Conduta e as implicações cabíveis no caso de possíveis violações aos compromissos aqui estabelecidos.
- **APLICA** os princípios relativos à saúde, à segurança e ao meio ambiente, por meio de informações transparentes, treinamentos e práticas na execução das atividades.
- **INCENTIVA** a melhoria contínua por meio de inovação e realização de projetos para a M. A. Máquinas.
- **COMBATE** qualquer formato de corrupção e formação de cartel. Identificando-se qualquer prática nesse sentido, a M. A. Máquinas procederá à imediata denúncia às autoridades competentes.

# 1. DA CONDUCTA PROFISSIONAL DOS NOSSOS COLABORADORES

Valorizamos a diversidade e incluímos todas as pessoas sem distinção, dando oportunidade de forma meritocrática. Asseguramos que cada colaborador desenvolva seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiência, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade. Nos comprometemos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todo colaborador se sinta incluído.

Como reflexo do nosso comprometimento com um ambiente de trabalho saudável e acreditando que o colaborador é o representante direto da empresa junto aos seus diversos públicos de relacionamento, esperamos que nossos colaboradores tomem decisões e solucionem problemas, sempre buscando o aperfeiçoamento e a inovação.

Incentivamos um movimento de responsabilidade e cooperação entre os colaboradores e criamos condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento sejam honrados de forma ética.

Deste modo, exigimos dos nossos colaboradores, sem detrimento daqueles estabelecidos no Manual do Colaborador, Consolidação das Leis do Trabalho, princípios, normas internas e legislações, os seguintes padrões de conduta:

- **Conhecerem e respeitarem as leis vigentes e aplicáveis às suas atividades, tal como os procedimentos internos da empresa, para que a execução do trabalho seja feita de forma íntegra, ética, honesta, legal, justa e eficiente.**
- **Comprometerem-se com o aperfeiçoamento profissional e pessoal para buscarem o desenvolvimento e ascensão profissional, com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas.**
- **Alinharem-se com as metas estabelecidas pela empresa, de forma a contribuírem com a equipe em prol da melhoria e evolução contínua.**
- **Respeitarem o Código de Conduta, o Manual do Colaborador, regulamentos internos, normas de segurança, atos, comunicados, procedimentos e demais instruções que forem aprovadas pela M. A. Máquinas.**

- Executarem as atividades diárias respeitando as normas internas e externas de saúde e segurança aplicáveis à M. A. Máquinas.
- Cumprirem com zelo todos os compromissos assumidos no contrato de trabalho, seja individual ou coletivo, atuando com comprometimento, atenção e competência profissional.
- Atuarem com a máxima disciplina e cordialidade no exercício de suas funções, além de observar as boas maneiras com relação à sua postura, como cultivarem vocabulário e vestuário compatível.
- Informarem aos gestores/diretores de imediato todo e qualquer tipo de irregularidade que for encontrada, bem como colaborarem com a investigação de eventuais desvios de condutas e crimes.

A observância das regras acima não exime os colaboradores da M. A. Máquinas de respeitarem as previsões descritas do Manual do Colaborador, que deve ser lido e aplicado em conjunto com o presente Código de Conduta.

## São condutas sujeitas a medidas disciplinares:

- Insinuar, solicitar, exigir, aceitar, oferecer, prometer, dar e/ou consentir com qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros.
- Praticar, submeter e consentir com qualquer tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da M. A. Máquinas.
- Pactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.
- Utilizar o horário de trabalho para realização de atividades particulares em detrimento das atividades exercidas na empresa e/ou incompatíveis com estas.
- Utilizar telefone celular, smartphone, tablets ou qualquer produto similar fornecido pela empresa, durante o horário de trabalho e dentro

do local de prestação dos seus serviços, para fins particulares, podendo ser utilizado para fins corporativos dentro do exercício da função do colaborador, em conformidade com o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento.

- Ausentar-se do local de trabalho durante o expediente sem autorização do seu superior.
- Receber correspondências e mercadorias particulares na sede da M. A. Máquinas, sendo habilitadas a este tipo de tarefa somente pessoas previamente autorizadas.
- A posse, distribuição e o consumo de álcool e drogas ilegais no local de trabalho e enquanto se está participando de alguma atividade relacionada com o trabalho.
- Trabalhar sob a influência do álcool, drogas ilegais ou qualquer outra substância que lhe impeça de desempenhar seu trabalho de maneira segura e efetiva.
- Comercializar produtos ou serviços de propriedade de terceiros nas dependências da empresa M. A. Máquinas.

Estas regras não esgotam todas as condutas esperadas e que devem ser observadas pelos nossos colaboradores, devendo, de igual maneira, cumprir as previsões contidas no Manual do Colaborador, sem exclusão de outras hipóteses de condutas incompatíveis com os valores da M. A. Máquinas. Desta forma, toda ação deve levar em conta o bom senso nas atitudes e cumprimentos das normas internas e externas.

O descumprimento das condutas sujeitará às medidas disciplinares previstas na Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares e na Consolidação das Leis do Trabalho.

## 1.1 Assinatura de documentos

Os colaboradores estão proibidos de assinar documentos que convençionem obrigações/compromissos de qualquer natureza à empresa ou a pessoas a ela vinculadas, sem que haja expressa autorização para tal.

Os colaboradores devem se atentar ao trâmite de documentos que necessitam de avaliação e rubrica de um responsável, conforme procedimentos e orientações internas praticadas na M. A. Máquinas.

## 1.2 Confidencialidade e Veracidade das informações

Nossos colaboradores devem preservar e garantir a confidencialidade e veracidade das informações da empresa. Se a atividade desenvolvida na empresa colocar o colaborador em contato com informações confidenciais, pessoais ou de terceiros, fica-lhe vedado divulgar as mesmas. Não é permitido compartilhar informações com os que não possuem necessidade corporativa de conhecê-las.

Sendo assim, esperamos que os colaboradores se comprometam com relação às informações prestadas no exercício de suas atividades corporativas, a fim de que propiciem à empresa e aos colegas condições suficientes e concretas para avaliarem cada situação e principalmente os riscos de cada operação.

## 1.3 Presentes, brindes e favores

Para garantir a imparcialidade, bem como eliminar possíveis expectativas de retribuição, favorecimento, tratamento preferencial ou relações de negócio, orientamos que, via de regra, todo e qualquer brinde/presente encaminhado a qualquer colaborador seja remetido diretamente ao Setor de Recursos Humanos que, com base na Política de Brindes, Presentes, Doações e outras Contribuições da M.A. Máquinas e legislações aplicáveis, decidirá pelo seu aceite ou não. Poderão ser aceitos brindes institucionais com a logomarca do fornecedor, como: agendas, cadernos ou canetas.

### É ESTRITAMENTE PROIBIDO:

- Aceitar Brinde, Favor, Patrocínio, Presente ou Suborno ou corrupção (passiva ou ativa), seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a empresa. Isto pode ser oriundo de pessoa ou empresa com os quais a companhia mantenha relações de compra, venda ou prestação de serviços;
- Solicitar presentes, patrocínios, gratificações ou qualquer forma de vantagem pessoal para fornecedores e parceiros da M. A. Máquinas e nem colocá-los em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los.

## 1.4 Assédio

Caracteriza-se como assédio todo e qualquer ato ou insinuação partindo de uma pessoa, independentemente de sua posição hierárquica, em direção a outra pessoa, com o objetivo de diminuir, desrespeitar e/ou constranger.

Prezamos por um ambiente pautado no respeito de forma a coibir atos de assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual, sendo inadmissível a sua prática por quaisquer dos que se relacionem com a empresa.

## 1.5 Preconceito e discriminação dentro ou fora da M. A. MÁQUINAS

Defendemos o fiel cumprimento dos direitos humanos, não tolerando preconceito ou discriminação, tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros em virtude de raça, cor, religião, filiação política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou condição física. Esses mesmos princípios deverão ser observados na contratação, promoção, mérito ou determinação da remuneração dos colaboradores.

A M. A. Máquinas defende uma política de recursos humanos justa, baseada em desempenho meritocrático, deixando claras as expectativas que pautam seus processos de avaliação e promoção.

## 2. DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

### 2.1 Relação com os Clientes

Atender a expectativa do cliente é conhecer as suas necessidades e, de forma **ágil** e **eficaz**, propor uma solução. Manter o profissionalismo elevado, com respeito, transparência, confidencialidade, honestidade e cortesia, é essencial no tratamento com clientes.

A M. A. Máquinas, ao passo que se compromete com o aperfeiçoamento contínuo de processos que assegurem a qualidade e a confiabilidade de seus produtos e serviços, demanda que seus colaboradores tenham empenho tanto para oferecê-los aos clientes quanto para lhes proporcionar o melhor atendimento.

Nesse sentido, os colaboradores possuem um importante papel, não se permitindo qualquer comportamento que possa prejudicar a expectativa e satisfação dos clientes, sendo dever do colaborador:

- **Buscar a excelência para que excedam as expectativas de nossos clientes através de respostas flexíveis e rápidas com maior eficácia dos recursos da organização;**
- **Buscar a fidelidade de nossos clientes, assegurando que os objetivos da empresa estejam ligados às suas necessidades e expectativas;**
- **Prezar pela privacidade das informações dos clientes.**

Por outro lado, é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO AO COLABORADOR**:

- **Assumir compromissos que não os habituais com os clientes internos ou externos, quaisquer que sejam as finalidades, sem expressa autorização do seu superior.**
- **Estabelecer relações comerciais ou profissionais particulares com empresas que façam parte da carteira de clientes da M. A. Máquinas.**
- **Praticar atos que conflitem com os interesses da M. A. Máquinas como negócios com concorrentes ou terceiros.**

## 2.2 Relação com Terceiros

Prezamos por um relacionamento íntegro com todos aqueles que se relacionam com a M. A. Máquinas, avaliando critérios científicos, econômicos, idôneos e éticos em caso de contratação.

Assegurando os interesses da empresa, efetuamos criteriosos processos de elaboração e acompanhamento de contratos, agindo com idoneidade na fiscalização, controle e vistoria técnica.

A confidencialidade das informações recebidas e fornecidas pela M. A. Máquinas, seja por e-mail, telefone, de forma oral ou escrita, deve ser mantida em sigilo pelas partes envolvidas.

Em caso de infringência a este Código de Conduta e legislações vigentes, a M. A. Máquinas reserva-se ao direito de romper a relação.

A M. A. Máquinas **NÃO COMPACTUA** com aqueles que:

- **NÃO CUMPRAM e/ou DESCUMPRAM leis e normas nos aspectos ambientais, trabalhistas, tributários, saúde e segurança no trabalho, dentre outras.**
- **UTILIZAM de mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo ao escravo, e qualquer outra violação aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor.**

## 2.3 Relação com concorrentes

Acreditando que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável, a M. A. Máquinas atua de forma íntegra e promove um ambiente de negócio livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e veracidade das informações que prestamos, tanto interna quanto externamente. Posto isso, é fundamental que todo colaborador:

- **Não combine preços, níveis de produção ou estratégias de mercado com os concorrentes, e também não adote qualquer outra prática que limite a livre concorrência.**
- **Participe de associações empresariais com espírito de cooperação, visando exclusivamente o aperfeiçoamento dos setores da economia em que atuamos.**



- Não compartilhe informações confidenciais de empresas concorrentes nas quais você tenha trabalhado ou para as quais tenha prestado serviço.
- Recuse qualquer oferta de informações sigilosas sobre concorrentes.
- Não participe nem compactue com atividades fraudulentas ou ilícitas.
- Colabore com o trabalho das autoridades fiscalizatórias e dos auditores internos e externos.

**DE TAL MODO, NÃO SE ADMITE QUE QUALQUER COLABORADOR:**

- Promova práticas de espionagem econômica.
- Faça comentários que possam afetar a imagem ou contribuir para a divulgação de boatos sobre os nossos concorrentes.
- Discuta com nossos concorrentes assuntos sensíveis que constituam nossos diferenciais estratégicos, tais como estratégias de negócio, vantagens competitivas, política de preços, termos de contrato, custos, pesquisas de mercado, resultados contábeis e gerenciais, desenvolvimento de novos serviços e tecnologias.

## **3.** DAS RELAÇÕES PRIVADAS

Ao tomarmos decisões em nome da M. A. Máquinas, consideramos exclusivamente os interesses da empresa. Essa forma de agir também deverá orientar nossos colaboradores para que seus interesses da vida privada não conflitem ou prejudiquem o exercício de sua função dentro da empresa.

O Conflito de Interesses ocorre sempre que o colaborador, em benefício próprio ou de terceiro, age, influencia ou toma decisões de forma parcial, contrariando os interesses da M. A. Máquinas. Pode ser causado por relacionamento de qualquer tipo, pela realização de atividades dentro e fora da empresa e por atos que resultem em benefício próprio ou de terceiros.

Todos os colaboradores devem desempenhar suas atividades de forma honesta e transparente, a fim de evitar situações de conflito de interesses, assegurando que

os interesses da M. A. Máquinas sejam preservados. Não sendo possível abster-se de representar a empresa em situações que gerem conflito de interesses, o fato deverá ser prontamente comunicado ao superior imediato e/ou ao Comitê de Compliance que analisará o caso conforme a Política de Conflito de Interesses.

## 3.1 Relação estabelecida com outro colaborador, fornecedor ou cliente

Para efeito de transparência, a M. A. Máquinas sempre deve ser comunicada de eventuais relações que venham a se estabelecer entre colaboradores, entre colaboradores e fornecedores e/ou entre colaboradores e clientes, a fim de que não ocorram práticas de favorecimento e/ou conflito de interesses.

O colaborador deve compreender a nossa importância social perante a comunidade, comprometendo-se a preservar uma postura respeitosa, mesmo que a sua relação com a empresa venha a encerrar-se, não permitindo que eventuais desavenças e desafetos com outros colaboradores ou quaisquer pessoas relacionadas à M. A. Máquinas sobreponha-se ao seu comprometimento para com a imagem da empresa.

### 3.1.1 Dentro da M. A. Máquinas

Todo processo seletivo pressupõe a existência de vaga no quadro de funcionários da M. A. Máquinas. No surgimento de qualquer vaga, a prioridade, quando cabível, é para os nossos colaboradores. Em sendo constatada a inexistência ou inadequação do perfil do funcionário, inicia-se o recrutamento externo.

O processo de recrutamento será sempre imparcial, justo e transparente, pautando-se pelo mérito, competência, eficiência e capacidade técnica. Não será admitido qualquer critério de favorecimento, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, prevalecendo o profissionalismo e a competência.

Para a contratação de profissionais que tenham vínculo familiar, será observada a subordinação hierárquica direta ou indireta, ficando a cargo do Comitê de Compliance analisar a possibilidade da contratação de familiar para o mesmo setor, bem como a possibilidade de subordinação entre familiares. Aos colaboradores casados ou que mantenham relacionamento afetivo entre si, não é permitido o comportamento com intimidade no ambiente de trabalho, devendo-se adotar o mesmo padrão de comportamento praticado com os demais colaboradores.

### 3.1.2 Fora da M. A. Máquinas

A M. A. Máquinas deve ser informada quanto à eventual vínculo de parentesco direto ou indireto (filho, cônjuge, pais, irmãos, primos, tios) de colaboradores com pessoas que exerçam cargos de liderança em concorrentes, terceiros, instituições financeiras, ou quaisquer outros que transacionem com a M. A. Máquinas.

## 3.2 Uso de meios eletrônicos de comunicação

Todos os computadores, arquivos e sistemas de comunicação são de propriedade da M. A. Máquinas, sendo proibido o seu uso para fins particulares.

O colaborador responderá pelo uso indevido e danos causados ao sistema de processamento de dados da empresa.

Toda forma de comunicação por meio dos recursos da M. A. Máquinas deverá respeitar os princípios éticos e a legislação vigente, de forma a não comprometer a sua imagem.

O conteúdo das apresentações, palestras, seminários, reuniões externas e outros eventos públicos, devem ser previamente aprovados pela Diretoria quando aplicável.

Não é permitido à pessoa não autorizada realizar contato com a mídia em nome da M. A. Máquinas.

## 4. DA CRIAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES E INVENÇÕES

### 4.1 Confidencialidade das informações

A divulgação ou disponibilização de qualquer dado ou informação confidencial a terceiro, seja sobre os negócios, atividades ou políticas da M. A. Máquinas, é proibida sem que haja a devida autorização da área responsável.

Considera-se informação confidencial toda aquela que não esteja disponível ao público em geral em relatórios, comunicados públicos ou áreas acessíveis a qualquer pessoa, como no website da M. A. Máquinas.

Quando em locais públicos, tais como elevadores, restaurantes, meios de transporte coletivo, na utilização de telefone ou e-mail fora do espaço de trabalho, é importante ter discrição ao falar de assuntos que envolvam a M. A. Máquinas. Respeitamos a privacidade das informações pessoais, financeiras e operacionais de nossos clientes e todos os terceiros que se relacionam com a M. A. Máquinas, tratando todas as informações fornecidas por eles como sigilosas.

A obrigação de confidencialidade aqui estipulada deverá vigor não apenas durante o período de vínculo formal dos colaboradores com a M. A. Máquinas, mas igualmente após o seu término.

## 4.2 Informações privilegiadas

Informação privilegiada é qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um terceiro.

Toda e qualquer informação considerada como privilegiada deve ser mantida em total sigilo pelos nossos colaboradores que a ela tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, o Comitê de Compliance deve ser acionado para auxiliar o colaborador nesta avaliação.

É importante frisar que o colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá restringir ao máximo a circulação de documentos e arquivos a ela relacionados. Mesmo dentro da M. A. Máquinas, esse tipo de informação somente poderá ser divulgado a outrem caso haja real necessidade para o desempenho das funções profissionais.

## 4.3 Propriedade intelectual

Durante o período de vínculo com a M. A. Máquinas, tudo aquilo que for resultado do processo de criação ou desenvolvimento de propriedade intelectual - incluindo, mas não se limitando a - ideias, conceitos, métodos, processos, invenções, informações confidenciais, segredos comerciais, obras de autorias, marcas registradas, softwares, direitos autorais e patentes é de propriedade exclusiva da M. A. Máquinas, estando todo colaborador ciente desde a sua contratação.

Dessa forma, os colaboradores concordam em não publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar qualquer propriedade intelectual da M. A. Máquinas sem a devida autorização prévia.

Não é permitido a qualquer pessoa:

- Copiar documentos de acesso restrito para mídias pessoais.
- Compartilhar informações referentes a projetos, processos e produtos.
- Apropriar-se de programas de softwares, direitos autorais e projetos patenteados e ou legalmente protegidos, parcial ou integralmente, além de marcas, as quais são todas de propriedade da M. A. Máquinas.
- Usar HD externo ou similares, pendrives e quaisquer mídias/ferramentas para armazenar informações e documentos de propriedade da M. A. Máquinas.

## 5. DA UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA M. A. MÁQUINAS

O patrimônio da M. A. Máquinas é constituído por recursos com os quais ela conduz seus negócios, fazendo parte do seu patrimônio os bens materiais, desde os edifícios, equipamentos e a propriedade intelectual, até os valores intangíveis, por exemplo, informações confidenciais, planos de negócios, dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da empresa, mas também de todos aqueles que se relacionam com a M. A. Máquinas.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela M. A. Máquinas serão para uso corporativo e no exercício da atividade de cada colaborador, observadas as políticas da empresa, sendo **DEVER DO COLABORADOR**:

*Zelar pela conservação, higiene, segurança e limpeza no ambiente corporativo.*

*Utilizar materiais, equipamentos, programas/softwares, internet, e-mail, utensílios e veículos da M. A Máquinas para fins exclusivos aos interesses da empresa.*

*Alertar acerca de procedimentos duvidosos que insinuem fraude ou apropriação de bens da empresa, evitando que a omissão seja interpretada como cumplicidade.*

Estando o colaborador na posse de qualquer bem de propriedade da M. A. Máquinas, deverá utilizá-lo com zelo e responsabilidade, protegendo-o de qualquer avaria e agindo com cautela, conforme Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento.

Será responsabilizado pelos prejuízos causados por má-fé, culpa, negligência, imperícia ou imprudência, o colaborador que:

- **Sonegar valores e objetos que lhe foram confiados;**
- **Danificar/estragar materiais que estão sob sua guarda ou fiscalização;**
- **Praticar qualquer tipo de fraude contra a M. A. Máquinas.**

A responsabilidade administrativa não eximirá o colaborador e terceiros da responsabilidade civil ou criminal cabível.

## 5.1 Cessão de direitos de imagem

Imagens, vídeos ou sons capturados, no ambiente interno ou externo da empresa, são de propriedade da M. A. Máquinas.

Mantendo-se e respeitando-se o teor do conteúdo capturado, todo aquele que firma o Termo de Compromisso ao final do presente Código de Conduta, está ciente e autoriza a utilização desses materiais com o intuito de divulgação comercial e todos os fins legais, sem qualquer ônus para a M. A. Máquinas.

A M. A. Máquinas também poderá utilizar os materiais (imagens, vídeos e sons) que sejam de domínio público ou que se tornem disponíveis para o público por qualquer meio.

## 6. DO MEIO AMBIENTE E DA COMUNIDADE

A M. A. Máquinas opera em conformidade com o desenvolvimento sustentável e com a legislação vigente, com foco no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida e no respeito ao meio ambiente.

Todo colaborador e terceiro que se relacione com a M. A. Máquinas deve conduzir suas atividades através de práticas que preservem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável, utilizando de forma responsável os recursos, incluindo água, papel e energia sem desperdício e agindo com responsabilidade socioambiental, observando, inclusive, o Programa de Gestão de Resíduos previsto no Manual do Colaborador da M. A. Máquinas.

## **7.** POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, em termos gerais, proíbe rigorosamente o pagamento de subornos com a finalidade de obter, reter ou direcionar um negócio.

A relação da M. A. Máquinas com o governo é fundamentada em pilares de transparência e controle, baseando nossas atividades em conformidade com a referida Lei Brasileira 12.846/13 e demais diretrizes dos órgãos reguladores e fiscalizadores, na interação com agentes ou setores públicos, nos termos da nossa Política Anticorrupção, que tem o objetivo de assegurar que todos compreendam os requisitos da lei anticorrupção, as práticas preventivas de combate à corrupção, as sanções legais e internas, bem como de reforçar a obrigatoriedade do seu cumprimento.

A M. A. Máquinas reitera o compromisso com os **princípios de governança corporativa**: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, sendo dever de todos que com ela se relacionam conduzir os negócios de maneira legal, ética, íntegra, transparente e profissional, perante a condução dos seus negócios.

Não será tolerado qualquer tipo de corrupção, direta ou indireta, praticada por colaborador ou terceiro que atue em nome ou em parceria com a M. A. Máquinas, a qual reportará às autoridades competentes eventuais atos de corrupção envolvendo agentes e/ou órgãos públicos.

## 8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A M. A. Máquinas preza pela confidencialidade e privacidade de dados pessoais de nossos colaboradores e terceiros.

Considerando que esses dados são ativos que exigem proteção especial e visando a empresa a obediência às leis e normas previstas, de maneira a assegurar a proteção dessas informações contra roubos, danos, revelação e/ou divulgação não autorizada. Os colaboradores devem utilizar as informações classificadas como confidenciais exclusivamente para fins profissionais, estando permanentemente proibido o uso para benefício próprio ou de terceiros, descumprindo com a finalidade para qual estas informações foram recebidas.

Deve-se sempre respeitar a integridade e a confidencialidade dos dados circulados, produzidos e mantidos nos sistemas ou equipamentos de propriedade da M. A. Máquinas, durante e após a vigência do contrato que estabelece o vínculo do colaborador e clientes com a empresa.

Todos os colaboradores e terceiros, além de se conscientizarem, obrigam-se a adotar medidas para promover a proteção dos dados pessoais coletados e tratados pela M. A. Máquinas, comprometendo-se a operar e tratar dados pessoais desde a coleta, tratamento, armazenamento e eliminação de acordo com as finalidades específicas e consentidas pelos seus titulares, nos termos da legislação vigente, não cedendo ou compartilhando a qualquer título com terceiros os dados pessoais a que tiverem acesso, observando sua privacidade e proteção, tratando os dados pessoais coletados para fins lícitos e expressamente previstos em lei, empregando as melhores práticas e medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



## 9. DA GESTÃO DO CÓDIGO

### 9.1 Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é um órgão de caráter permanente e com poderes deliberativos. Criado para fiscalizar, investigar e assegurar, no âmbito da empresa M. A. Máquinas, o atendimento às diretrizes contidas nesse Código de Conduta, as conformidades de processos e procedimentos relacionados aos assuntos “conduta correta” e “controles internos”, bem como se as leis, regras, princípios e normas internas estão sendo cumpridos, tendo como responsabilidades:

- Zelar pelo cumprimento do contido e divulgado neste Código de Conduta.
- Receber, analisar e tratar as denúncias recebidas.
- Contratar, se necessário, os serviços de investigação da denúncia por uma empresa externa e independente.
- Realizar treinamentos e avaliações periódicas sobre a funcionalidade e eficiência do Programa de Compliance.
- Reportar todas as atas de reuniões (ordinárias e extraordinárias) à Diretoria por uma empresa externa e independente.
- Assegurar que a Diretoria esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo nas condições financeiras e nos negócios a empresa.
- Manter sob a devida confidencialidade todos os fatos, condutas e informações recebidas e apuradas, tal como os temas postos em pauta durante as reuniões.

## 9.2 Vigência e atualização do Código de Conduta

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado e será periodicamente revisto e atualizado para refletir eventuais mudanças na legislação e em políticas e práticas internas da M. A. Máquinas.

As atualizações serão disponibilizadas para todos, os quais se comprometem a verificar as novas informações.

## 9.3 Violações ao Código e medidas disciplinares

Todos aqueles que mantiverem relações com a M. A. Máquinas são responsáveis por comunicar qualquer suspeita e/ou violação aos preceitos do presente Código de Conduta, legislações vigentes, sobretudo no combate à corrupção.

O descumprimento do contido no presente Código e demais normas e políticas da empresa ou a retenção de alguma informação durante o curso de uma investigação poderá acarretar na aplicação de medidas sem prejuízos de eventuais punições cível e criminal, conforme estabelecido na **POLÍTICA DE GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES**.

A medida disciplinar não será aplicada necessariamente de forma gradativa e deverá ser razoável e proporcional à infração, sendo elas:

- ADVERTÊNCIA VERBAL
- ADVERTÊNCIA ESCRITA
- SUSPENSÃO
- DEMISSÃO

Os prestadores de serviços que transgredirem as normas desse código estarão sujeitos às penalidades previstas nos seus respectivos contratos, sem prejuízos de eventuais punições cível e criminal.

## **10** CANAL DE ÉTICA

Qualquer violação às condutas previstas nesse Código, deverão ser reportadas à M. A. Máquinas como forma de ajudar a empresa a construir um ambiente mais íntegro.

A M. A. Máquinas respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, independentemente de ser identificada ou anônima, e tomará as medidas necessárias para proteger a confidencialidade de toda comunicação ou denúncia, regulamentação ou processo judicial, não permitindo qualquer tipo de retaliação contra a pessoa que apresentou a denúncia de boa-fé ou a queixa de violação das normas internas, legislação vigente e em especial da lei anticorrupção.

A comunicação ou denúncia de violação, identificada ou anônima, poderá ser realizada através dos seguintes canais de comunicação:

**Website:** [www.canalintegro.com.br/mamaquinas](http://www.canalintegro.com.br/mamaquinas)

Disponível 24 horas, todos os dias da semana.

**Telefone:** 0800 580 2735

Disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00.

**Toda e qualquer informação referente ao relato será acessada somente pelo Comitê de Compliance que tem a obrigação e responsabilidade ética de sigilo a respeito das informações recebidas.**

## Somos Defensores do Código:

O nosso Código de Conduta, ainda que busque exemplificar atitudes vedadas, não apresenta rol exaustivo das ações ou omissões de tal natureza.

Recomendamos que, em caso de dúvida quanto às políticas e práticas deste Código seja contatado o Comitê de Compliance .

No caso do colaborador, poderá ainda contatar o departamento de recursos humanos (RH), que estará incumbido de aconselhá-lo e assisti-lo nas questões relacionadas à interpretação deste Código de Conduta.

Os casos não previstos neste Código serão resolvidos pelo Comitê de Compliance, à luz das disposições do Contrato Individual de Trabalho, da Constituição Federal, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Manual do Colaborador, normas e políticas internas e qualquer legislação comum pertinente.

O presente Código de Conduta integra o contrato individual de trabalho, os contratos de prestação de serviços e quaisquer outros contratos firmados com a M. A. Máquinas, estendendo-se a sua ação reguladora a todos que mantenham relação conosco.

A reputação da M. A. Máquinas é construída por nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Portanto, nossas ações devem estar sempre alinhadas com os valores da empresa, nosso Código de Conduta e Manual do Colaborador.

**CUIDAR DA REPUTAÇÃO E DA INTEGRIDADE DA NOSSA EMPRESA É RESPONSABILIDADE DE TODOS NÓS!**

# TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar do Código de Conduta da M. A. Máquinas, o qual li, compreendi e recebi todos os esclarecimentos necessários, além de ter esclarecidas todas e quaisquer dúvidas que possam comprometer o respeito e observância ao seu conteúdo, estando ciente do meu dever de cumpri-lo em sua totalidade.

Estou ciente de que o descumprimento das condutas aqui expostas será avaliado pela M. A. Máquinas e estarei sujeito à aplicação de medidas disciplinares de caráter administrativo, cível, trabalhista e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





# TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Visando assegurar a transparência e a retidão das condutas da M. A. Máquinas, é imprescindível que tenhamos conhecimento de qualquer situação que possa gerar conflito de interesse entre os particulares e a empresa.

Assim, contamos com a sua colaboração em nos demonstrar, de forma íntegra e verdadeira, ocasiões que possam ser interpretadas como conflito para que a M. A. Máquinas se posicione de acordo com seus valores e o presente Código de Conduta.

## Relacionamento com Agentes Públicos:

- Você ocupa ou ocupou nos últimos 02 (dois) anos cargos públicos diretos ou indiretos?

• Sim

• Não

- Você possui parentes de primeiro ou segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios) que atuam como Agentes Públicos?

• Sim

• Não

- Você possui algum relacionamento próximo com funcionários públicos (de órgão público ou empresa de econômica mista) que ocupem posições com poder de decisão?

• Sim

• Não

Descreva: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_







## Relacionamento com Colaboradores:

- Você possui parentes de primeiro ou segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios) dentro da M. A. Máquinas?

• Sim

• Não

Descreva: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

## Relacionamento com Terceiros, Sociedades ou Concorrentes:

- Você possui relações de parentesco com terceiros, sociedades ou concorrentes que possuem algum tipo de relação comercial com a M. A. Máquinas?

• Sim

• Não

- Você é sócio, acionista, membro de conselho, executivo, negociador ou representante de empresas concorrentes ou que tenham relação comercial com a M. A. Máquinas?

• Sim

• Não

Descreva: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---









# M.A. Máquinas



**JOHN DEERE**

Cascavel/PR - Loja e Corporativo  
Fone: (45) 3218-2828

Assis Chateaubriand/PR  
Fone: (44)3528-8150

Campo Mourão/PR  
Fone: (44) 3599-2500

Cianorte/PR  
Fone: (44) 3637-2100

Goioerê/PR  
Fone: (44) 3522-7575

Marechal Cândido Rondon/PR  
Fone: (45) 3254-3400

Medianeira/PR  
Fone: (45) 3264-4144

Palotina/PR  
Fone: (44) 3649-5545

Toledo/PR  
Fone: (45) 3252-5500

Ubiratã/PR  
Fone: (44) 3543-2299

Umuarama/PR  
Fone: (44) 3621-0300

[www.mamaquinas.com.br](http://www.mamaquinas.com.br)